

REVOGADO PELA RES 598/2022

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 037, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre delegação de competência ao Diretor-Geral da Secretaria para decidir sobre pedidos de servidores para participação em eventos de capacitação profissional.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral da Secretaria para, no âmbito da Justiça Militar da União, decidir sobre pedidos de **servidores** para participação em eventos de capacitação profissional, observada a limitação estabelecida no artigo 4º, § 2º, da Resolução nº 131/STM, de 18 de agosto de 2004.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.


Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES